



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.598, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009. ✓

(Projeto de Lei do Legislativo nº155/2009, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda) ✓

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS E CEGOS - ASPAC.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

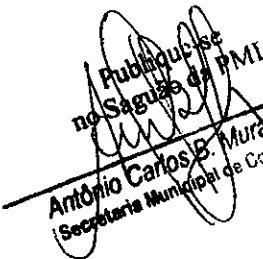
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Surdos e Cegos - ASPAC, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.009. ✓


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publique-se
no Saguão da PML
Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

